



# **PREFEITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone: (43) 34731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

## **LEI Nº 1.190/2022**

### ***AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito do Município, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Lidianópolis, para o exercício de 2022.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 612.438,23** (Seiscentos e Doze Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos) mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>09</b>	<b>Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e Turismo</b>	
<b>09.002</b>	<b>Fundo Municipal do Turismo</b>	
<b>09.002.27.695.0022.2121</b>	<b>Coordenação e Manutenção do Turismo Municipal</b>	
4.4.90.51.00.00.1001	Obras e Instalações	364.469,40
4.4.90.51.00.00.808	Obras e Instalações	247.968,83
<b>TOTAL</b>		<b>612.438,23</b>

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

#### **I – SUPERAVIT FINANCEIRO**

<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1001	Recursos Livres	364.469,40
808	Infraestrutura em Espaço de Interesse Turístico	247.968,83
<b>TOTAL:</b>		<b>612.438,23</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/03/2022).

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito de Lidianópolis